



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## EMENDA Nº CM 016/2020 AO PROJETO DE LEI DE Nº EM 034/2020

### EMENDA ADITIVA

- Acrescentar ao ANEXO III, Anexo de Metas e Prioridades 2020, nº 2 “PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS”, junto ao Programa 010 – INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL, a seguinte Meta e Prioridade:

*- Instituir e viabilizar o funcionamento efetivo do “Serviço de transporte coletivo gratuito para estudantes do ensino médio, em situação de vulnerabilidade no município”*

### JUSTIFICATIVA

O serviço, previsto no Plano Municipal Decenal 2015/2024, Capítulo III, ítem 6 do inciso III, metas e estratégias busca garantir o acesso aos estudantes do ensino médio em escolas públicas do município.

Divinópolis, 17 de junho de 2020.

---

Janete Aparecida  
Vereadora

Presidente da Comissão Permanente dos Direitos da Criança e do Adolescente